



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA N.º 003/2021

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida no art. 9º, IX da Câmara Municipal de Currais Novos e considerando a regulamentação do banco de horas constante da Resolução n.º 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Anular as horas-débito dos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, apuradas desde 06 de agosto de 2020, mantendo-se as horas-crédito eventualmente computadas para fins de compensação de jornada.

Parágrafo único – O Secretário Legislativo Geral deverá promover as anulações até 31/01/2021.

Art. 2º Estabelecer a data de 01/02/2021 como termo inicial de cômputo das horas-crédito e horas-débito para formação do banco de horas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 25 de janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 15604015